



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000 60

DECRETO Nº 5.223, DE 6 DE Março DE 1985

Retifica o Decreto nº 5.213, de
12 de fevereiro de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:


ARTIGO 1º - A redação do disposto na letra "a" do artigo 1º
do Decreto nº 5.213, de 12 de fevereiro de 1985,
fica retificada nos seguintes termos:

"a) - aplicação aos permissionários do serviço
de táxis das penas de advertência e suspen
são previstas no Decreto nº 2.671, de 13
de abril de 1973, alterado pelo Decreto nº
5.189, de 16 de janeiro de 1985, e no arti
go 4º do Decreto nº 4.224, de 14 de março
de 1980, com a nova redação dada pelo De
creto nº 4.974, de 22 de dezembro de 1983".

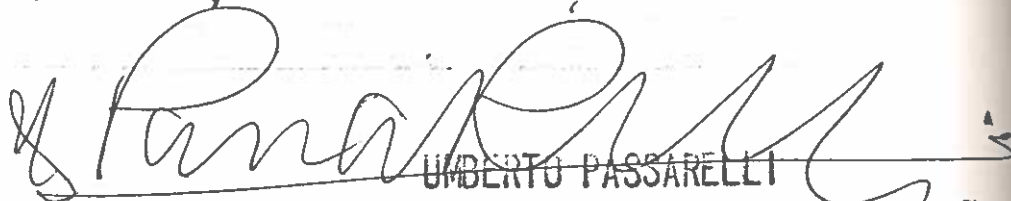
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi
cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de Março de 1985


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de março de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO